

Table with multiple columns listing municipalities, their respective DRS (Diário Regional de São Paulo) numbers, and associated data. Includes a central section for COVID-19 statistics titled 'Comunicado Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, de 14-01-2021'.

Table with 3 columns: DRS (e.g., DRS 1 1 Presidente Prudente), Name (e.g., Rosana), and Value (e.g., 0,0). Lists various representatives and their associated values.

Table with 3 columns: DRS (e.g., DRS 1 5 São José do Rio Preto), Name (e.g., Planalto), and Value (e.g., 0,0). Lists various representatives and their associated values.

Decisão: aprovado 23 votos a favor - 0 votos contrário - 01 votos abstenção
Deliberação 02
Assunto: Inclusão de Pauta para aprovação, no mérito, de Moção de Repúdio à redução de recursos ao "Programa Santa Casa Sustentável".
Decisão: aprovado 20 votos a favor - 0 votos contrário - 0 votos abstenção
Deliberação 03
Assunto: Inclusão de Pauta para aprovação da participação de conselheiro na reunião no Conselho Municipal de Saúde de Mauá.
Decisão: aprovado 24 votos a favor - 0 votos contrário - 02 votos abstenção
Deliberação 04
Assunto: Inversão de Pauta para priorizar a discussão das iniciativas para constituir uma aliança cidadã pelo tempo de espera clinicamente aceitáveis e a campanha 4X4.
Decisão: rejeitado 06 votos a favor - 1 6 votos contrários - 01 voto abstenção
Deliberação 05
Assunto: Aprovação da Moção de Apoio ao documento elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde com a inclusão das manifestações apresentadas pelos Conselheiros(as) pelo Grupo de Trabalho de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento.
Decisão: aprovado 21 votos a favor - 0 votos contrários - 01 votos abstenção
Deliberação 06
Assunto: Homologação da indicação do Conselheiro Belfari Garcia Guiral – suplente do Presidente do CES/SP como membro da Mesa Diretora.
Solicitação de pedido de vistas pelo Conselheiro Alaor Vieira dos Santos.
Deliberação 07
Assunto: Aprovação da reunião ampliada da Comissão de Políticas de Saúde e Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento e convidados, que ocorrerá no dia 1 3/01 /2021, das 9h às 1 2h, na seguinte conformidade: Armando Antônio de Negri Filho, José Cantídio de Souza Lima, Edgley de Souza André, Jaqueline Aparecida Silva Corrêa, Pedro Honda e Seiti Takahama, com a participação da Comissão de Gestão do Trabalho e Funcionamento dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo e Comissão de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas e representantes das Áreas Técnicas da SES/SP
Decisão: aprovado 21 votos a favor - 0 votos contrário - 0 votos abstenção
Deliberação 08
Assunto: Aprovação de Moção de Apoio à carta da Federação dos Hospitais de São Paulo – FEHOSP, dirigida ao Governador do Estado de São Paulo, a respeito da redução do orçamento do "Programa Santa Casa Sustentável".
Decisão: aprovado 1 9 votos a favor - votos contrários - votos abstenção
Deliberação 09
Assunto: Aprovação da participação da conselheira Lucia de Nazaré Oliveira na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Mauá, que ocorrerá no dia 28-01 -2021 às 1 4 horas.
Decisão: aprovado 1 9 votos a favor - 0 votos contrário - 02 votos abstenção
Deliberação 1 0
Assunto: Aprovação de Reunião Extraordinária do Pleno para o dia 01 /02/2021, para discussão sobre o tema da Vacina contra o Covid-1 9, com a presença da Anvisa – Ministério da Saúde, Instituto Butantan e Conselho Nacional de Saúde.
Decisão: aprovado 1 9 votos a favor - 0 votos contrários - 01 votos abstenção

iii)- o dever da atuação administrativa destinada a minimizar os prejuízos sofridos pela Administração Estadual;
iv)- os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, indeferir a Defesa apresentada e, Mantenho a aplicação da penalidade de multa de 30% da inexecução parcial do contrato, aplicada no montante de R\$ 272.220,00, planilha (demonstrativo cálculo de multa), às fls. 1 39.
Desde já fica franqueada vista dos autos à empresa e concedido o prazo legal de 5 dias úteis para recurso, que poderá ser interposto por via eletrônica, através do sistema BEC. No mais, a quitação da multa poderá ocorrer no prazo de 30 dias corridos mediante o recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 01 897-X, Conta Corrente 9401 -3, por meio de depósito identificado do qual deverá constar o CNPJ da empresa, o ano em vigor e sua razão social, devendo ser encaminhada cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 1 88, 2º andar, sala 208.
Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, serão tomadas as medidas as medidas cabíveis, inclusive judiciais.
Na falta ou insuficiência de saldo, será procedida à inscrição da multa e/ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado, encaminhando-se a questão à Procuradoria Geral do Estado. (Despacho CGA 44/2021)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Despacho do Coordenador, de 15-1-2021
SES-PRC-2021/00471.
Interessada: Maria Lúcia Carinzo.
Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.
À vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-7-2012, Autorizo, em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, lotado no Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GVS XVII Campinas/SP, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.
1. Maria Lúcia Carinzo, RG 14.639.889, Diretor Técnico de Saúde I, Titular de Cargo em Comissão.
2. Motivo do deslocamento: Desempenhar suas atribuições e suas funções como, inspeções e apoio técnico à Vigilâncias Sanitárias, bem como inspeções conjuntas conforme solicitação das Visas Municipais e convocações da Divisão Técnica de Medicamentos, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, com finalidade de realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitários, e ainda inspeções de caráter investigativo dos Poderes Judiciário, Ministério Público Federal, Estaduais e Anvisa/MS.
3. Localidade de provável deslocamento: Município da Região de Campinas e Município de São Paulo. (Despacho 083/2021 - GC/CCD)
Despacho do Coordenador, de 15-1-2021
SES-PRC-2021/01559
Interessado: Marco Antonio Crivellari.
Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.
À vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-7-2012, Autorizo, em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.
1. Marco Antonio Crivellari, RG 12.327.284-1, Oficial Operacional, Lei 500/74, lotado no CLR - Bauru do Instituto Adolfo,
2. Motivo do deslocamento: Transporte de materiais biológicos para isolamento viral; Transporte de cepas bacterianas para identificação; Transporte de documentos administrativos e processos para prestação de contas; Retirada de kits/reagentes e materiais biológicos nos Laboratórios do IAL Central e regionais; Retirada de material no almoxarifado do IAL Central; Transporte de servidores para compra de materiais de laboratório via verba de adiantamento; Demais serviços pertinentes ao bom funcionamento do serviço prestado por este CLR.
3. Localidade de provável deslocamento: Laboratórios Regionais localizados nos seguintes municípios: Araçatuba, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté; Aos municípios que compõem os GVE/GVS XV, abrangidos pelo CLR-II Bauru. (Despacho 084/2021-GC/CCD)
Despacho do Coordenador, de 15-1-2021
SES-PRC-2021/01746.
Interessado: Idevan Ferraz da Fonseca.
Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.
À vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-7-2012, Autorizo, em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.
1. Idevan Ferraz Da Fonseca, RG 12.327.284-1, Oficial Operacional, Lei 500/74, lotado no CLR - Bauru do Instituto Adolfo.
2. Motivo do deslocamento: Transporte de materiais biológicos para identificação; Transporte de documentos administrativos e processos para prestação de contas; Retirada de kits/reagentes e materiais biológicos nos Laboratórios do IAL Central e regionais; Retirada de material no almoxarifado do IAL Central; Transporte de servidores para compra de materiais de laboratório via verba de adiantamento; Demais serviços pertinentes ao bom funcionamento do serviço prestado por este CLR.
3. Localidade de provável deslocamento: Laboratórios Regionais localizados nos seguintes municípios: Araçatuba, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté; Aos municípios que compõem os GVE/GVS XV, abrangidos pelo CLR-II Bauru. (Despacho 085/2021 - GC/CCD)
Despacho do Coordenador, de 15-1-2021
SES-PRC-2021/01741.
Interessado: André Duzzi.
Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.
À vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo, em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.
1. André Duzzi - RG 18.657.161-6, Oficial Operacional, cargo efetivo, lotado Núcleo de Apoio às Operações Regionais - Ribeirão Preto.
2. Motivo do deslocamento: transportar os técnicos nas diligências administrativas, técnicas e transporte de materiais ou bens quando da necessidade dos Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica em suas ações, Instituto Adolfo Lutz no transporte de amostras, as necessidades do Núcleo de Apoio às Operações Regionais, transporte de servidores materiais e outros.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado
305º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo
Súmula das Deliberações
Data: 1 1 -01 -2021
Horário: 09h às 1 3h
Local: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 1 88- Térreo.
Realizada por Vídeo Conferência
Deliberação 01
Assunto: Inclusão de Pauta para aprovação de reunião ampliada da Comissão de Políticas de Saúde e Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento e convidados que ocorrerá no dia 1 3-01 -2021

